



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratar uma banda para realizar uma apresentação musical ao vivo durante o evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma banda musical para o Dia Internacional da Mulher justifica-se pela necessidade de oferecer um evento cultural gratuito e de qualidade para todas as mulheres da comunidade, promovendo a integração social e o acesso à cultura. A apresentação visa celebrar o protagonismo feminino e fortalecer os vínculos entre a administração pública e a sociedade, proporcionando um momento de lazer e reconhecimento que exalta o papel da mulher no desenvolvimento local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José do Sul.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram feitas contratações similares para atendimento do Dia da Mulher dos anos 2024 e 2025.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram contatadas bandas regionais que pudessem atender ao evento:

Banda 01: \$10.500,00

Banda 02: \$5.500,00

Banda 03: \$ 4.500,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 4.500,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação de serviço de entretenimento musical por meio de apresentação ao vivo, englobando o fornecimento de músicos, instrumentos e repertório temático adequado à celebração do Dia Internacional da Mulher para toda a comunidade. A execução prevê uma infraestrutura completa que garante a qualidade sonora e artística do evento em público local, incluindo, conforme a necessidade local, os equipamentos de sonorização, iluminação e suporte técnico necessário. O foco é entregar uma experiência cultural inclusiva e gratuita que promove o bem-estar social, a valorização feminina e a integração comunitária, garantindo que a apresentação ocorra dentro dos padrões de segurança e horários estabelecidos pela administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao objeto contratado.

13. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

São José do Sul, 23 de Fevereiro de 2026

Barbara Schaedler
Secretária Municipal de Saúde,
Saneamento e Assistência Social

Priscila Schütz
Coordenadora CRAS

Mirela Inês Bandar Kunrath
Chefe de Departamento



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL